



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Coordenação Regional de Manaus

Rua Maceió, 224 - Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 60057-010 Telefone: 92 36225956 e Fax:
@fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08769.000055/2017-04

Unidade Gestora: 194006

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 153/2018 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
DEDETIZAÇÃO DA SEDE
ADMINISTRATIVA DA CR
MANAUS/AM, E DO IMÓVEL
GARAGEM DA CR
MANAUS, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO,
ATRAVÉS DE SUA COORDENAÇÃO
REGIONAL DE MANAUS/AM E A
EMPRESA V T DE OLIVEIRA
COMÉRCIO.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, CNPJ Nº 00.059.311/0003-98, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, com Natureza Jurídica de Fundação Federal, instituída pela Lei nº 5.371, de 05/12/1.968, através da Coordenação Regional da FUNAI de Manaus, sob o CNPJ nº 00.059.311/0003-98, com sede na Rua Maceió, nº 224, Bairro Adrianópolis, Cidade de Manaus - AM, CEP 69057-010, neste ato representada por seu Coordenador Regional Substituto, Senhor **JOÃO MELO FARIAS**, Coordenador Regional Substituto CR Manaus/AM, nomeado pela Portaria nº 1440/PRES/FUNAI/2019, de 19 de novembro de 2019, publicada do DOU de 22 de novembro de 2019, inscrito no CPF nº 100.150.602-25, portador da Carteira de Identidade nº 331710 SSP/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a Empresa V T DE OLIVEIRA COMÉRCIO, CNPJ nº 23.021.306/0001-20, doravante designada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua Barão de Uruguaiana, nº 40 - Parque das Laranjeiras Flores. CEP.: 69.058-280 Cidade: Manaus, Estado-AM, E-Mail: diretoria@dimops.com.br/vendas01@dimops.com.br.- TEL: (92) 3642-0899/3082-3822/99510-0899, neste ato representada pela Senhora **VALDILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 309.684.402-63, cadastrada no RG nº 060.3025-4 SSP/AM, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08769- 000055/2017-04, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº. 2.271, de 7 de junho de 1997, a Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, e o Decreto nº. 8.538, de 06 de outubro de 2017 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG N.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica - DL nº 12/2018, de 22/11/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Memorando nº 112/NGCONT/SEAD (SEI nº 1957502) e o Primeiro Termo Aditivo (SEI Nº 1848825) que analisou o pleito do Reajuste do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na variação do IGP-M entre 28.12.2018 a 28.12.2019, faz-se necessário o seu apostilamento;

CONSIDERANDO o teor do E-mail - 1601534/Funai/CR Manaus (SEI nº 1601534) e Resposta do LOCADOR E-mail (SEI Nº 1744159), e o teor do Despacho SEPROG/2020 (SEI nº 1971100), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua CLÁUSULA SÉTIMA, Subcláusula 7.1 do vigente Contrato Original, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, § 4º, da [Instrução Normativa nº 2/2008-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2020, conforme segue: declara-se haver disponibilidade orçamentária, conforme aprovado na LOA 2020, no valor de **R\$ 250,44 (Duzentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Quatro centavos)**, como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2020, na natureza de despesa 339039.78, PTRES 172052, PI. F199O010ADM , NE: 2020NE800055, nos moldes do art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Reajuste do Contrato Original nº 153/2018, de Serviços de Dedetização nas dependências da Sede da CR Manaus e no imóvel Garagem/CR Manaus, referente ao período de 28.12.2018 a 28.12.2019.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no acórdão 43/2015-Plenário, “a obrigatoriedade de formalização de termo aditivo em todas as alterações de objeto não prevista no contrato original”, destacando a finalidade do apostilamento tão somente para registrar reajuste do valor inicial do contrato, de modo a compensar desvalorização da moeda, ou para consignar medidas de ordem meramente burocráticas previstas no art. 65, Incisos II, § 6 e § 8 da lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA SÉTIMA, Subcláusula 7.1 do vigente Contrato 153/2018.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após os procedimentos para o Reajuste os valores assim ficaram:

3.1. O valor anterior mensal Sede CR-Manaus (sem o reajuste): Valor mensal anterior de R\$ 333,60 (Trezentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Centavos) e **valor mensal ajustado de R\$ 348, 21 (Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos)**, o valor anterior anual (12 meses) de R\$ 4.003,20 (Quatro Mil e Três Reais e Vinte Centavos) e valor anual (12 meses), o valor ajustado de **R\$ 4.178,54 (Quatro Mil , Cento e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** para os serviços executados na Sede da CR Manaus, correspondendo a um aumento de 4,38%.

3.2. O valor anterior mensal da Garagem da CR-MO, sito à Rua 24 de maio: Valor mensal anterior de R\$ 143,00 (Cento e Quarenta e Três Reais), **valor mensal ajustado de R\$ 149, 26 (Cento Quarenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos)**, o valor anterior anual (12 meses) de R\$ 1.716,00 (Mil Setecentos e Dezesesseis Reais) e valor anual (12 meses) ajustado de **R\$ 1.791,16 (Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Dezesesseis Centavos Centavos)** para os serviços executados na Garagem da CR-Manaus, correspondendo a um aumento de 4,38%.

3.3. Logo, o valor a ser APOSTILADO, referente ao período 28.12.2018 a 28.12.2019, conforme Parecer Técnico 4 SEI (1940970), será somente o ajuste econômico financeiro do Contrato Original, conforme discriminação abaixo:

3.4. Sede da CR MAO: $R\$ 4.178,54 - 4.003,20 = 175,34 \div 12 = 14,61$ (valor da correção mensal)

3.5. Garagem da CR MAO: $R\$ 1.791,16 - 1.716,00 = 75,16 \div 12 = 6,26$ (valor da correção mensal)

3.6. Valor da DRO: $14,61 + 6,26 = 20,87$ (valor mensal) $\times 12 = 250,44$ (valor anual)

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de **R\$ 250,44 (Duzentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, é referente ao período de

28.12.2018 a 28.12.2019. Declara-se haver disponibilidade orçamentária, conforme aprovado na LOA 2020, no valor de R\$ 250,44 (Duzentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para o presente exercício como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA da União do exercício de 2020, na natureza de despesa 339039.78, PTRES 172052, nos moldes do art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

4.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

João Melo Farias

Coordenador Regional Substituto CR Manaus/AM

Port. 1440/PRES/FUNAI/2019



Documento assinado eletronicamente por **João Melo Farias, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 12/03/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1975844** e o código CRC **COB0FCDE**.